ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº 604/2025)
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; Realizar visitas domiciliares periódicas às famílias de sua área adscrita, identificando situações de risco e necessidades de saúde; Cadastrar e manter atualizadas as informações das famílias no Sistema e-SUS Atenção Primária; Incentivar práticas de vida saudável, orientando sobre alimentação, higiene, vacinação, prevenção de doenças e uso adequado dos serviços de saúde; Identificar e encaminhar gestantes, recém-nascidos, idosos, acamados, pessoas com doenças crônicas ou em situação de vulnerabilidade; Realizar busca ativa de faltosos, acompanhamento de pacientes crônicos, gestantes, hipertensos, diabéticos e outros grupos prioritários; Apoiar ações de imunização, campanhas de saúde, mutirões, grupos educativos e atividades coletivas; Comunicar à equipe de Saúde da Família situações de risco, surtos, agravos e eventos epidemiológicos relevantes; Utilizar corretamente ferramentas, formulários e sistemas eletrônicos de registro de dados; Participar de reuniões de equipe, capacitações, educação permanente e planejamento das ações da ESF; Promover a integração entre a população e os serviços de saúde, orientando sobre fluxo de atendimento e direitos dos usuários; Atuar em conformidade com protocolos de biossegurança, sigilo profissional e ética; Executar outras atividades correlatas determinadas pela coordenação de vigilância em saúde.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Lei Complementar Municipal nº 604/2025)
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS; realizar visitas domiciliares para identificação e eliminação de focos de doenças endêmicas (como dengue, leishmaniose, malária, entre outras); desenvolver ações educativas e de mobilização comunitária sobre prevenção e combate às endemias; apoiar campanhas de vacinação, mutirões de limpeza e ações de saúde pública; coletar dados e informações para subsidiar o planejamento das ações de vigilância em saúde; realizar visitas domiciliares periódicas, identificando situações de risco e encaminhando-as à equipe de Saúde da Família; orientar a população sobre serviços disponíveis na rede de saúde e sobre práticas saudáveis de alimentação, higiene e prevenção; acompanhar gestantes, recém-nascidos, idosos, acamados e portadores de doenças crônicas, notificando alterações à equipe; apoiar campanhas de vacinação, mutirões e ações coletivas de saúde pública; participar de reuniões de equipe, capacitações e atividades de planejamento das ações do PSF; trabalhar integrado à equipe multiprofissional, respeitando os protocolos da Atenção Primária; cumprir e fazer cumprir as normas de biossegurança e sigilo profissional; executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.